

Certifico que foi Publicado no Mural de Publicação do COFRON

*Ata COFRON n° 92/2026
Assamblea Conselho de Prefeitos*
no dia 01/04 até 30/04/2026

Consórcio Público Fronteira Noroeste
Sandra Dal Bem Tolfo
CPF: 610.376.130-15
Escriturária

ATA REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n°92/2026- PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON, a se realizar na cidade de Tuparendi/RS, localizado na Avenida Mauá, n°1719, no dia 31 de março de 2026, Sexta feira, às 14:00 horas, abriu-se a assembleia, compondo a mesa o(a) Prefeito(a) Jones Jehn da Cunha, Presidente(a). Acompanhou a mesa do Bel. Ricardo Roberto Furigo Chechi, designado pelo secretário da diretoria, Prefeito Ademir José Schneider, para a lavratura da ata. Assim, o presidente em seu nome e da diretoria, deu boas vindas a todos, enfocando que os temas da pauta. Feitas as considerações iniciais, fez a abertura nos termos do edital e havendo quórum, conforme consolidado no registro de presenças, deu seguimento da assembleia geral ordinária, com ata número oitenta e sete do livro de atas, datada ano de dois e vinte cinco. Em seguida, o presidente, fez a leitura do edital com a pauta, nos termos de publicação, anunciando que a ciência foi dada nos termos das notificações pessoais – e-mail - e publicação no site www.cofron.rs.gov.br - do COFRON e seu respectivo mural de publicações, o edital conforme segue: EDITAL DE CONVOCAÇÃO 092/2026 - PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - O CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE – COFRON, nos termos do contrato de Consórcio Público, da legislação de cada ente nominado e nos termos da(s) resolução(ões) do Conselho de Prefeitos, por seu Presidente(a), Jones Jehn da Cunha, no exercício de suas atribuições, CONVOCA os ILUSTRES CONSELHEIROS NATOS DO ÓRGÃO MÁXIMO E DELIBERATIVO DA ENTIDADE, que exercem trabalho de relevante interesse público regional, sem quaisquer gratificações ou remuneração, para apreciação e deliberação, conforme pauta elencada, os M.D. Prefeitos ou seu substituto legal – vice ou procurador designado - representantes dos Municípios, a seguir nominados:

Município	Representante legal/prefeito
ALECRIM	NEUSA LEDUR KUHN
ALEGRIA	FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
BOA VISTA DO BURICÁ	JOÃO RUDINEI SEHNEM
CANDIDO GODÓI	GUERINO BACKES
CAMPINA DAS MISSÕES	CARLOS JUSTEN
GIRUÁ	DARI PAULO PRESTES TABORDA
DR. MAURÍCIO CARDOSO	LAURI JOSÉ ELY
HORIZONTALINA	JONES JEHN DA CUNHA

INDEPENDÊNCIA	EDUARDO MARASCA
NOVA CANDELÁRIA	ARI ROHERS
NOVO MACHADO	VALDECI NATALINO DALLENOGARE
PORTO LUCENA	IURY ZABOLOTSKY
PORTO MAÚA	CARLOS CESAR DINON
PORTO VERA CRUZ	JAIME DOMINGOS TAFFAREL
SANTA ROSA	ANDERSON MANTEI
SANTO CRISTO	CHARLES THIELE
SALVADOR DAS	VILSON JOSÉ SCHONS
SÃO PEDRO DO BUTIÁ	NARCISO LUIS LENZ
SÃO PAULO DAS MISSÕES	OBERDAN RHODEN
SÃO JOSÉ DO INHACORÁ	ADEMIR SCHNEIDER
SENADOR SALGADO FILHO	JONAS NESKE
TRÊS DE MAIO	MARCOS VINICIUS BENEDETTI CORSO
TUCUNDUVA	JONAS FERNANDO HAUSCHILD
TUPARENDI	JULIO MATTIAZZI

Para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar na cidade de Tuparendi/RS, localizado na Avenida Mauá, nº1719, Centro "Antigo Clube União/Em diagonal com as Lojas Becker", Tuparendi/RS, no dia 31 de março de 2026, terça-feira, às 14:00 horas, em única chamada, para deliberações, os termos da regulamentação federal, lei(s) regulamentar de cada ente político, de resoluções do conselho de prefeitos e contrato constitutivo, estando em pauta o(s) seguinte(s) temas na ordem do dia: Item I: Apreciação e deliberação: Projeto RESOLUÇÃO COFRON nº155/2026, de 31 de março de 2026 RESOLUÇÃO COFRON nº155/2026, de 31 de março de 2026. Após a formalização da leitura na forma de praxe, passou-se aos debates de deliberações, conforme segue: Foi debatido pelos conselheiros e aprovado sem votos divergentes, para vigorar com resolução de mesmo número, conforme texto que segue: RESOLUÇÃO COFRON nº 155/2026, de 31 de março de 2026. Emite parecer favorável ao relatório de gestão da Presidência do COFRON do exercício de 2025, que teve como responsável JONES JENH DA CUNHA, Prefeito de Horizontina/RS, no período compreendido de 01.01.2025 a 31.12.2025 e dá demais providências. O CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE, nome fantasia COFRON, por seu presidente Jones Jehn da Cunha, brasileiro, prefeito do Município de Horizontina/RS, nos termos de suas atribuições como presidente(a) do conselho deliberativo desta associação pública, da lei nº11.107/2005, decreto nº6.017/2007 e Resolução nº001/2010 deste Conselho de Prefeitos, FAÇO SABER E DOU PUBLICIDADE, que colocado em apreciação na forma consolidada, o Conselho de Prefeitos — órgão máximo e deliberativo da entidade - aprovou e, assim, nos termos das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO: CONSIDERANDO: 1º. As obrigações legais decorrentes da gestão da entidade no exercício de 2025; 2º. Os prazos processuais perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; 3º. A necessidade de aprovação do parecer pelo conselho deliberativo. RESOLVE: Art.1º. Fica aprovado o relatório de gestão do exercício de





2025 (dois mil e vinte cinco) conforme segue os termos do anexo I, integrante desta. Art.2º. Revogadas as disposições em contrário. Art.3º. Os efeitos desta resolução entram em vigência na data de sua publicação. Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON, Jones Jehn da Cunha, Presidente COFRON. Registre-se e Publique-se. Ademir José Schneider, Prefeito de São José do Inhacorá/RS, Secretário do Conselho de Administração. Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi, Procurador Jurídico COFRON, OAB/RS nº 38.150. (ANEXO I, DA RESOLUÇÃO COFRON nº155/2026, de 31 de março de 2026. RELATÓRIO DE GESTÃO: PRESIDÊNCIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO & PROCURADORIA JURÍDICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025 Considerando: 1º. Que a presente organização do relatório constará de numeração por itens e subitens dos temas da atividade administrativa do COFRON. Assim sendo, e em razão da necessidade de constar relatórios, informa-se, para didática de compreensão do conteúdo, quando não possíveis de adequação no texto, contaria de identificação do tema geral e estarão ao final deste, em ordem sequencial. 2º. A fidelidade da informação é de responsabilidade do técnico responsável, constante do sistema informatizado do COFRON. 1. CONSOLIDAÇÃO DA ENTIDADE COMO CONSÓRCIO PÚBLICO, DE DIREITO PÚBLICO Nas ações foi sempre aperfeiçoado a consolidação e os encaminhamentos e deliberações executivas e legislativas da região de abrangência, para consolidar socialmente o COFRON como consórcio público, nos termos da lei nº 11.107/2005 e decreto nº 6.017/2007. Com a consolidação da etapa anterior de regulamentação legal de todos os associados efetivados através da execução do processo executivo e legislativo, sanção e publicações das referidas leis que regulamentaram a constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON. Foi sempre mantida e defesa da compreensão e entendimento regional da necessidade desta agência executiva, apoio dos senhores prefeitos e de suas assessorias locais, tivemos um excelente encaminhamento, considerando que foram cumpridas todas as etapas legais de forma célere, pacífica, ágil, ou seja, como devem ser tratadas as ações que se somam para o desenvolvimento estratégico do território abrangente. Assim, mediante assembleia foi deliberado pela resolução COFRON nº001/2010, de 28 de maio de 2010, a consolidação das legislações municipais, constituindo pelo contrato de consórcio público, nossa associação pública de municípios, de direito público, espécie de autarquia interfederativa, gênero autarquia, denominada CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE-COFRON. O Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON, se constitui em uma entidade com foco estratégico na saúde, podendo atuar em todas as demais áreas da administração pública, formando uma agência executiva, capacitada a vinculação a qualquer governo, órgão, secretarias, ministério, autarquias, em convênios e outros instrumentos legais permissíveis a administração pública em geral, visando a gestão associada de ações públicas da região de abrangência do território de 6.132 km² e população de + de 240.000 (duzentos e quarenta mil habitantes). O Consórcio constitui-se na ÚNICA AGÊNCIA PÚBLICA DE NATUREZA EXECUTIVA, de direito público, visando a GESTÃO ASSOCIADA dos 24 Municípios integrantes, permitindo grandes avanços, com a agregação de seus associados de políticas públicas. 2. CREDENCIAMENTO AO SUS/FUMSSAR 2.1.



RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL Referente aos repasses de recursos houve um repasse dos valores referentes ao conteúdo das resoluções do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que repassam aos consórcios públicos o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, o que representou uma conquista para a região, que se manteve durante o exercício de 2025, consolidando os valores constante da respectiva tabela por unidade federativa. Durante o exercício foram aperfeiçoadas informações técnicas (informática, lançamentos, etc). O consórcio consolida estes recursos desde o exercício de 2012, beneficiando as municípios de referência da 14ª coordenadoria com a amortização de R\$0,12 (doze centavos) per capita mês (=1,44/ano), dentro da programação efetivada por cada ente e consolidada no respectivo processo. Os valores correspondentes são abatidos na fatura mensal, conforma repasse e dentro da programação assistencial de cada Município nos exercícios vindouros, não mudando a política governamental. Assim, os recursos decorrentes da média e alta complexidade deverão persistir ao longo dos exercícios vindouros, beneficiando continuamente a comunidade abrangida pelos municípios integrantes da 14ª coordenadoria de saúde, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Nova Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi. Os valores Consolidados - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, conforme segue:

COFRON

SUS1 13/12/2024 e 13/12/2025

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Alecrim	864.65	873.65	878.14	868.54	874.16	868.92	867.09	870.83	876.43	870.12	869.93	869.69	10.452,15
Alegria	573.49	570.08	576.29	570.07	557.50	590.98	572.06	490.47	570.15	268.01	926.81	598.22	6.864,13
Boa Vista do Buricá	799.73	798.12	801.67	796.11	798.79	799.00	800.92	799.18	799.56	799.08	799.41	798.89	9.590,46
Campina das Missões	761.30	764.06	759.66	764.49	761.81	763.19	761.54	763.25	761.45	761.13	761.56	761.80	9.145,24
Cândido Godói	807.60	805.77	806.01	807.38	807.85	806.36	806.51	805.09	808.39	803.64	808.07	808.10	9.680,77
Doutor Mauricio Cardoso	649.84	652.21	650.45	649.99	651.86	648.33	650.65	653.57	649.74	652.64	648.31	652.02	7.809,61
Giruá	2.055.96	2.056.78	2.056.54	2.056.88	2.058.33	2.057.37	2.056.41	2.056.63	2.052.88	2.060.90	2.055.63	2.057.74	24.682,05
Horizontina	2.295.78	2.295.47	2.295.56	2.296.44	2.291.85	2.299.06	2.294.86	2.296.20	2.295.65	2.295.07	2.296.26	2.295.52	27.547,72
Independência	804.52	808.16	805.82	804.84	806.18	806.01	806.00	802.87	808.40	803.89	804.43	806.85	9.667,97
Nova Candelária	336.37	335.18	332.80	336.69	333.64	332.80	334.85	337.09	334.02	333.47	336.26	334.54	4.017,71
Novo Machado	510.31	510.76	507.50	511.19	510.65	507.77	508.70	511.30	509.89	509.33	510.10	506.60	6.114,10
Porto Lucena	670.74	673.61	666.70	673.39	670.65	670.70	670.02	670.58	670.65	670.33	670.13	670.05	8.049,55
Porto Mauá	312.06	307.93	310.33	308.65	311.61	307.54	310.35	309.35	310.69	309.80	308.64	307.91	3.714,86
Porto Vera Cruz	243.07	245.50	242.50	242.92	248.83	244.69	243.64	244.15	243.41	247.11	242.90	244.04	2.932,76
Salvador das Missões	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
FUMSSAR - Santa Rosa	7.927.08	7.929.70	7.925.43	7.927.31	7.927.81	7.927.68	7.996.25	7.927.61	7.927.50	7.926.83	7.923.90	7.928.83	95.195,93
Santo Cristo	1.747.87	1.751.03	1.749.51	1.752.60	1.750.03	1.749.57	1.748.72	1.752.47	1.749.12	1.750.65	1.747.66	1.751.73	21.000,96
São José do Inhacorá	254.97	254.91	254.97	254.77	255.17	254.41	256.14	253.34	252.91	256.56	254.61	254.05	3.056,82
São Paulo das Missões	812.32	814.84	812.15	807.84	814.55	813.45	809.72	814.62	811.04	811.69	809.09	814.61	9.745,92
São Pedro do Butiá	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Senador Salgado Filho	354.14	352.77	352.79	352.55	350.11	352.99	355.23	351.34	354.31	352.75	352.26	353.39	4.234,63
Três de Maio	2.869.88	2.866.61	2.864.11	2.870.43	2.866.91	2.866.32	2.867.89	2.867.65	2.867.10	2.866.87	2.867.70	2.865.83	34.407,30
Tucunduva	719.95	717.84	715.89	721.37	716.60	720.55	719.76	716.59	719.71	715.98	721.53	717.71	8.623,48
Tuparendi	1.060.27	1.067.01	1.064.22	1.063.36	1.060.77	1.064.01	1.063.53	1.064.71	1.067.26	1.062.41	1.062.27	1.067.25	12.767,07
TOTAL:	27.431,90	27.451,99	27.429,04	27.439,81	27.425,66	27.451,70	27.500,84	27.358,89	27.440,26	27.128,26	27.777,46	27.465,38	329.301,19

Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa. **2.2. RESOLUÇÃO nº129/2013 — CIB —**





Previsão de Recursos R\$3,00 per capita - para 24 Municípios (Resolução nº18/2023 — CIR 14ªCRS) Durante o exercício de 2025 foi trabalhado intensamente com visitas a manutenção da pactuação regional para auferir para os Municípios referenciados os valores decorrentes da resolução nº654/2012 CIB — que foi reeditada em 2013 sob o nº129/2013, tendo sido pactuado regionalmente os procedimentos incluídos e valores SUS para a consolidação de BPA - boletim de produção assistencial - nos termos da resolução CIR nº18/2013. Ressalte-se que estão incluídos no programa assistencial os municípios de Salvador das Missões e São Pedro do Butiá, associados do COFRON e pertencentes a 12º CIR, em razão da ausência de Consórcio Público regional. Assim, além dos 22 Municípios integrantes da 14ª Coordenadoria Intergestores Regional, foi fortalecido os laços do COFRON com outros dois municípios associados, que foram incluídos na programação assistencial nos termos da resolução CIR nº18/2013. Ressalta-se os recursos da resolução: CIB nº129/2013; são de natureza permanente devendo o COFRON, ter continuamente dos referidos recursos. Para os referidos lançamentos em 2025 foram mantidas e efetivadas alterações nos programas de dados visando os ajustes nas formas exigidas para consolidação de BPA's respectivos. No exercício de 2025, ressalte-se que houve faturamento de valores correspondentes na ordem constante do quadro que segue, bem como os valores totais do exercício na ordem de R\$3,00 (três reais) per capita para os 24 Municípios inclusos na programação assistencial, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Salvador das Missões, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões; Sao Pedro do Butiá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

COFRON

SUS2 13/12/2024 e 13/12/2025

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Alecrim	0,00	0,00	3,37	4.681,92	304,21	4.414,07	1.480,74	4.861,64	4.210,97	158,28	5,63	0,00	20.120,83
Alegria	0,00	0,00	0,00	1.244,08	976,15	1.287,00	1.267,86	360,35	301,40	268,01	920,42	598,22	7.223,49
Boa Vista do Buricá	0,00	0,00	0,00	4.804,06	0,00	5.679,08	0,00	6.287,93	2.597,33	0,00	0,00	0,00	19.368,40
Campina das Missões	0,00	0,00	0,00	4.370,89	0,00	5.167,01	0,00	5.724,14	2.363,58	0,00	0,00	0,00	17.625,62
Cândido Godói	0,00	0,00	0,00	4.713,47	0,00	5.570,71	3,00	6.170,31	2.548,22	0,00	0,00	0,00	19.005,71
Doutor Mauricio Cardoso	0,00	0,00	0,00	3.769,47	0,00	4.458,04	0,00	4.934,24	2.039,06	0,00	0,00	0,00	15.200,81
Giruá	1,48	0,00	0,00	10.861,36	1.430,10	12.984,16	1.550,56	9.555,40	11.578,13	1.604,72	0,00	0,00	49.565,91
Horizontina	0,00	0,00	0,00	13.475,45	0,00	15.937,13	0,00	17.646,27	7.284,78	0,00	0,00	0,00	54.343,63
Independência	0,00	0,00	0,00	4.760,14	0,00	5.624,44	3,37	6.230,10	2.571,83	0,00	0,00	0,00	19.189,88
Nova Candelária	0,00	0,00	0,00	1.994,02	1,48	2.360,21	0,00	2.611,51	1.081,54	0,00	0,00	0,00	8.048,76
Novo Machado	0,00	0,00	0,00	2.780,73	0,00	3.287,37	0,00	3.641,68	1.504,28	0,00	0,00	0,00	11.214,06
Porto Lucena	0,00	0,00	0,00	3.848,98	0,00	4.548,53	0,00	5.036,32	2.080,35	0,00	0,00	0,00	15.514,18
Porto Mauá	0,00	2,96	0,00	1.828,58	0,00	2.162,24	0,00	2.394,20	988,30	0,00	0,00	0,00	7.376,28
Porto Vera Cruz	0,00	0,00	0,00	1.283,59	0,00	1.522,61	0,00	1.684,48	694,99	0,00	0,00	0,00	5.185,67
Salvador das Missões	0,00	0,00	0,00	601,56	1.347,66	2.019,43	268,75	2.576,81	1.042,40	0,00	0,00	0,00	7.866,61
FUMSSAR - Santa Rosa	16.575,31	8.056,35	0,00	14.981,40	16.991,55	15.060,09	19.155,46	22.598,43	22.848,22	21.870,65	17.584,65	16.613,36	192.335,47
Santo Cristo	0,00	0,00	0,00	10.448,37	0,00	12.355,88	0,00	13.680,31	5.647,86	0,00	0,00	0,00	42.132,42
São José do Inhacorá	0,00	0,00	0,00	1.586,07	0,00	1.871,96	0,00	2.076,94	858,52	0,00	0,00	0,00	6.393,49
São Paulo das Missões	0,00	0,00	0,00	2.609,11	1.950,84	5.391,30	0,00	5.967,12	2.463,12	0,00	0,00	0,00	18.381,49
São Pedro do Butiá	0,00	0,00	0,00	900,46	808,22	932,03	301,20	220,70	506,81	791,19	164,59	218,12	4.843,32
Senador Salgado Filho	0,00	0,00	0,00	2.044,02	0,00	2.415,36	0,00	2.674,98	1.106,47	0,00	0,00	0,00	8.240,83
Três de Maio	0,00	0,00	0,00	7.315,66	9.974,86	11.076,83	6.482,63	5.831,90	7.598,30	7.775,62	13.667,15	0,00	69.722,95
Tucunduva	0,00	0,00	0,00	4.264,94	0,00	5.040,64	0,00	3.271,74	3.341,01	1.278,45	0,00	0,00	17.196,78
Tuparendi	0,00	0,00	0,00	6.144,49	0,00	7.263,24	0,00	8.044,08	3.322,52	0,00	0,00	0,00	24.774,33
TOTAL:	16.576,79	8.059,31	3,37	115.312,82	33.785,07	138.429,36	30.513,57	144.081,58	90.579,99	33.756,92	32.342,44	17.429,70	660.870,92





3. INVESTIMENTOS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2025 POR UNIDADE FEDERATIVA Fatura Bruta:

COFRON
Fatura Bruta 13/12/2024 e 13/12/2025

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	Total
Alecrim	5.742,83	17.962,07	21.583,72	30.159,68	36.942,41	33.580,11	28.793,17	34.717,74	36.572,14	36.356,38	32.030,86	22.614,91	337.056,02
Alegria	16.189,90	16.932,32	19.307,79	16.494,22	22.608,23	23.411,02	24.047,71	18.714,25	16.660,23	15.382,29	17.859,39	15.881,68	223.489,03
Boa Vista do Buricá	25.820,79	28.290,66	28.682,70	45.153,40	48.235,61	50.323,09	47.374,85	55.098,37	46.852,89	40.554,28	34.158,74	33.605,57	484.150,95
Campina das Missões	101.708,82	98.019,94	91.917,22	92.753,07	102.554,32	103.077,21	88.246,87	109.856,13	75.695,41	86.462,12	80.589,06	86.721,071	1.117.599,2
Cândido Godói	72.119,59	114.960,79	107.599,10	117.636,81	129.475,69	135.337,14	162.578,43	147.583,14	159.461,35	153.403,15	164.945,96	142.951,291	608.052,4
Doutor Maurício Cardoso	21.583,94	19.153,75	19.705,81	18.381,49	28.554,41	23.664,39	16.856,19	22.263,59	20.954,46	20.769,82	19.554,20	22.740,60	254.182,65
Giruá	54.431,52	71.737,85	83.288,81	87.708,88	118.186,50	93.699,21	96.247,78	91.131,79	96.205,62	95.186,32	103.033,98	95.927,721	1.086.785,9
Horizontina	101.860,95	91.573,33	89.755,82	107.048,61	97.142,98	101.979,36	101.849,65	120.334,67	191.232,39	150.004,35	166.960,66	173.047,421	492.790,3
Independência	33.474,64	60.841,92	52.110,84	61.575,06	65.760,49	71.578,47	68.866,05	64.329,43	69.007,74	69.389,47	74.599,52	53.806,01	745.339,64
Nova Candelária	22.147,92	41.697,81	23.983,60	58.101,22	50.549,19	54.026,16	38.650,45	27.093,93	55.681,53	51.847,19	54.252,25	54.402,18	532.433,43
Novo Machado	35.410,86	49.182,98	47.345,93	54.462,84	55.951,94	51.453,32	49.136,85	45.459,37	45.322,16	55.565,82	55.222,98	47.327,78	591.842,83
Porto Lucena	23.502,16	27.120,91	24.781,10	42.550,18	26.617,55	48.081,67	42.387,15	47.087,15	43.947,32	59.051,39	51.268,67	42.907,87	478.403,12
Porto Mauá	30.683,98	55.418,15	65.498,05	72.205,09	89.638,42	84.378,13	90.888,92	90.651,34	90.790,95	103.093,24	82.248,10	67.086,84	922.581,21
Porto Vera Cruz	17.407,06	45.115,84	37.422,28	49.218,04	71.538,33	84.926,51	79.698,25	95.770,43	67.720,14	87.667,48	80.711,43	61.720,48	778.906,27
Salvador das Missões	4.736,98	5.696,75	1.311,00	1.717,14	8.689,08	4.696,78	2.494,17	10.600,28	3.666,10	2.073,50	4.229,31	0,00	49.911,09
FUMSSAR - Santa Rosa	103.572,59	126.323,93	104.509,75	109.365,87	111.209,44	116.233,11	1132.229,34	156.808,78	153.098,01	136.540,89	119.779,83	85.467,521	455.139,0
Santo Cristo	108.985,31	125.555,86	100.907,86	119.347,60	126.412,03	139.780,78	1121.666,12	137.392,33	134.526,52	125.528,38	133.221,78	104.553,291	477.877,8
São José do Inhacorá	39.143,33	53.406,29	47.671,06	58.176,69	53.301,16	64.173,27	48.200,30	47.797,61	47.810,16	53.203,63	58.109,26	36.575,92	607.568,68
São Paulo das Missões	15.912,00	21.696,59	16.614,95	21.382,18	26.718,08	33.759,77	33.127,32	30.783,28	39.901,29	45.738,14	35.773,00	22.240,59	343.647,19
São Pedro do Butiá	6.369,00	5.451,00	7.730,35	6.959,71	5.341,72	7.029,99	4.923,07	4.603,83	6.274,59	5.071,25	4.194,40	3.055,94	69.004,85
Senador Salgado Filho	56.210,00	63.333,31	75.406,60	70.669,75	79.243,83	68.806,57	64.352,35	60.535,74	59.891,73	66.308,20	68.398,92	37.244,98	772.401,98
Três de Maio	54.008,41	49.570,16	49.770,75	65.305,22	76.118,05	85.804,51	66.183,71	60.994,03	62.736,10	66.128,97	130.187,80	74.013,60	840.821,31
Tucunduva	38.110,46	32.974,55	39.472,50	53.443,06	50.325,17	48.422,11	40.914,14	43.808,67	42.026,23	51.438,52	47.687,07	36.558,42	525.180,97
Tuparendi	52.661,88	50.982,18	56.040,24	75.608,07	94.602,05	100.735,14	95.457,96	106.466,00	102.745,50	88.938,62	100.935,86	79.851,211	1.005.024,7
TOTAL:	1.041.792,91	1.274.998,91	1.212.417,81	1.435.423,81	1.575.706,61	1.628.957,81	1.545.170,81	1.629.881,81	1.668.780,51	1.665.703,61	1.719.953,01	1.401.402,81	817.800.190,

4. MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA SAMU/SALVAR O SAMU/SALVAR teve, na sua origem, debate político e fórum constituídos pelo CONSÓRCIO, que desde o início da implantação do sistema definiu no fórum de prefeitos a execução do programa SAMU/SALVAR. Com o Município de SANTA ROSA, através da FUMSSAR, e de sua presidência, foi sempre mantido o diálogo com os municípios integrantes visando a consolidação da implantação do SAMU na grande fronteira Noroeste. A FUMSSAR, sempre deixou claro que a manutenção do sistema depende da questão orçamentária decidida regionalmente, chamando a responsabilidade de todos em caso de não manutenção do sistema, dado a falta de recursos que poderia advir das faltas de contribuições. Permaneceram no sistema os 22 municípios pertencentes a 14ª Coordenadora, com a manutenção da participação neste exercício de todos os municípios vinculados.

5. SAMU/SALVAR: Em assembleia com secretários de saúde para avaliação foi feita a avaliação do sistema, tendo sido avaliado o sistema como de grande valia para a região. Ademais se verificou que o mesmo é a porta de entrada para recursos de custeio para os hospitais referenciados, bem como para outros programas governamentais, como por exemplo, a UPA regional. Assim, já está sendo praticado, por alguns municípios, efetivando este os primeiros socorros pelas unidades locais, fazendo o repasse AS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU/SALVAR de pacientes quando vão ao encontro das unidades móveis, fazendo e repasse do paciente no encontro. Em síntese diga-se que precisamos ajustar o Sistema para executar a regulação inversa de forma uniforme com vistas ao aperfeiçoamento do sistema regional. Ainda, temos que fortalecer o sistema no comprometimento permanentemente com a causa em ações coordenadas estratégicas, dentro do conceito regional. No exercício de 2025, foram mantidas todas as unidades básicas e avançada havendo um bom funcionamento do sistema como um todo. A efetivação da participação da região contou com o repasse dos seguintes recursos, nos termos

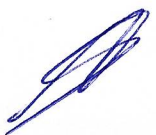





de contrato de programa e contrato de rateio referente a UPA E SAMU REGIONAL, ONCOLOGIA E UROLOGIA :

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS UPA, SAMU, ONCOLOGIA E UROLOGIA 2025					
MUNICÍPIO	UPA	SAMU	ONCOLOGIA	UROLOGIA	TOTAL
ALECRIM	91.081,07	17.568,54	9.503,12	7.248,34	125.401,07
ALEGRIA	59.012,52	11.427,96	6.181,56	4.714,92	81.336,96
BOA VISTA DO BURICÁ	112.594,18	21.804,24	11.794,32	8.995,92	155.188,66
CAMPINA DAS MISSÕES	95.073,00	18.411,24	9.958,92	7.596,00	131.039,16
CANDIDO GODOI	101.732,28	19.700,88	10.656,48	8.128,08	140.217,72
DR. MAURICIO CARDOSO	72.250,32	13.991,52	7.568,28	5.772,60	99.582,72
GIRUA	237.255,48	45.945,46	24.852,63	18.705,86	326.759,43
HORIZONTINA	304.695,84	59.005,56	31.917,12	24.344,16	419.962,68
INDEPENDÊNCIA	103.882,08	20.117,16	10.881,72	8.299,80	143.180,76
NOVA CANDELÁRIA	49.476,12	9.581,28	5.182,68	3.952,92	68.193,00
NOVO MACHADO	51.690,48	10.010,04	5.414,64	4.129,92	71.245,08
PORTO LUCENA	70.472,40	13.647,24	7.382,04	5.630,52	97.132,20
PORTO MAUÁ	34.621,92	6.704,64	3.626,64	2.766,12	47.719,32
PORTO VERA CRUZ	23.113,64	4.476,01	2.421,21	1.846,68	31.857,54
SANTO CRISTO	247.623,00	47.953,20	25.938,60	19.784,16	341.298,96
SÃO JOSE DO INHACORÁ	39.956,14	7.531,08	4.073,64	3.107,16	54.668,02
SÃO PAULO DAS MISSÕES	94.491,12	18.298,56	9.897,96	7.549,56	130.237,20
SENADOR SALGADO FILHO	43.204,68	8.366,76	4.525,68	3.451,92	59.549,04
TRÊS DE MAIO	405.118,19	71.490,54	42.025,82	32.037,82	550.672,42
TUCUNDUVA	89.577,48	17.347,08	9.383,28	7.156,92	123.464,76
TUPARENDI	135.174,36	26.177,04	14.159,64	10.800,00	186.311,04
TOTAL	2.462.096,30	469.556,03	257.345,98	196.019,43	3.385.017,74

6. DAS HABILITAÇÕES E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DA ENTIDADE a. Nº11.107/2005; com os devidos encaminhamentos e publicações legais; b. RECEITA FEDERAL; c. INSS; d. FGTS; e. TÍTULOS E PROTESTOS; f. TRIBUNAL DE CONTAS- SECCIONAL SANTO ANGELO; g. FUMSSAR; h. PREFEITURA DE SANTA ROSA; i. BANCOS; j. CORREIOS; k. COREDE – Consta o COFRON no Plano estratégico de desenvolvimento; l. 14ª COORDENADORIA - documentação e resoluções CIR; m. PRESTADORES DE SERVIÇO — atualização identificação. 7. DO CONTRATO DE RATEIO Nos termos de resolução foi pactuado a contrato de rateio para o exercício de 2025 COFRON e dá demais providências, foi por deliberação do Conselho de Prefeitos autorizado o contrato de rateio para o exercício financeiro, tendo todos as municípios integrantes firmado o referido. Informamos que o contrato de rateio é exigência legal dentro deste contexto administrativo, havendo a necessidade de atualização anual. 8. COFRON COMO AGENTE EXECUTIVO E PARTICIPATIVO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Manteve-se o consórcio no contexto das entidades responsáveis pelo desenvolvimento regional participando através da procuradoria jurídica e presidência dos fóruns regionais de construção do PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA FRONTEIRA NOROESTE, elaborado e defendendo com objetivo de duração de 2010 a 2030. Cabe ressaltar, que neste fórum, nos termos de eleição de prioridade e por eleição da comunidade regional, foi priorizado no orçamento estadual dos exercícios seguintes. O COFRON consolidou a PARCERIA/COPERAÇÃO e participa do fórum de desenvolvimento regional e tem marca consagrada como ferramenta indispensável EXECUTIVA para o desenvolvimento regional como fórum político respeitado e como possibilidade





plausível para a construção de projetos macrorregionais. Sempre e em todas as instancias foi defendido o COFRON como agência executiva, que capacita a região com uma FERRAMENTA MULTILATERAL DE DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO e de DIREITO PÚBLICO, imprescindível ao desenvolvimento regional. 9. AS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE PREFEITOS Durante o exercício de 2025 foram realizadas as Assembléias de Prefeitos conforme previsão legal, cumprindo os termos da constituição da entidade, onde que foram tratados diversos temas de relevância estratégica para o desenvolvimento regional e que foram remetidas aos gestores, publicadas no portal do COFRON, bem como no mural de publicações oficiais, junto a sede do COFRON. Todo o teor das respectivas assembléias consta de suas atas, que foram remetidas aos senhores conselheiros e que se encontram disponíveis na entidade e que relatam minuciosamente os eventos administrativos deliberados no exercício de 2025 e que consolidam a plano de rateio para o exercício de 2026. 10 DA ESTRUTURAÇÃO PATRIMONIAL INTERNA A relação de bens consta do balanço Matrimonial, com as respectivas variações deste de acordo com a normatização legal. Para o patrimônio, as aquisições e a manutenção foram de acordo com a necessidade desuprimentos ou defeitos. Também consta a ATA da comissão inventariante — N°01/2026, reference ao exercício de 2025— anexo do relatório - do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON, que inventaria as bens conforme normatização legal, e nos termos da resolução n°16/2012 do Conselho de Prefeitos e de acordo com a portaria n°260/2023/COFRON, que atribui a comissão funcionários da entidade de consolidar a respectiva responsabilidade administrativa. 11. COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL - Regime CLT 1. Procuradoria Jurídica: Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi; 2. Gestor Público: Sem nomeação, sem previsão orçamentária; 3. Contadora: Sem nomeação, sem previsão orçamentária 4. Escriturária: 01 Cargo — Funcionária Sandra Dal Bem Tolfo; 5. Assistente administrativo: 02 Cargos - (possível concurso(s), sem previsão orçamentária; 6. Técnico em Contabilidade — 01 Cargo - (possível concurso), sem previsão orçamentária. 7. Assessor(es) de execução/planejamento/fiscalização, possíveis 05 cargos, sem nomeação, sem previsão orçamentária.

Cargo	Forma de nomeação	Portaria de designação	Exoneração
Assessor(es) de execução/planejamento/fiscalização	Cargo em comissão	N°256/2023, de 16/10/2023	

Pela resolução n°001/2010, foi criado o quadro de funcionários, efetivos e cargo(s) de confiança do COFRON, determinandos padrão referencial dos funcionários. 12. DA CONQUISTA DE SEDE ADMINISTRATIVA COFRON Desde o exercício de 2015 tem sido mantido e consolidada a cessão de uso de área para abrigar as atividades da entidade com intenso trabalho junta ao governo Municipal de Santa Rosa — Município sede — que demonstrou sintonia com a possibilidade de cessão de uso de imóvel para abrigo das atividades do COFRON e da AMUFRON. Assim com intenso trabalho político interno e externo foi consolidado a cessão de uso do imóvel localizado na rua Sergipe, 141, Santa Rosa. Nos termos de Lei Municipal e contrato da cessão de uso for mantido o imóvel para abrigo das entidades pelo prazo de 20 (vinte) anos,

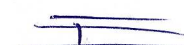




prorrogáveis: Tal imóvel possui além das construções — adequada as necessidades das entidades — amplo terreno que permite a construção de centro de eventos, visando dar melhor estrutura as reuniões e interesses da região abrangida pelos 25 Municípios associados ao COFRON. Em síntese, o imóvel foi cedido por 20 (vinte) anos, prorrogáveis por iguais períodos, sem quaisquer ônus ou encargos ao cedente, ficando ao custo das entidades a manutenção unicamente do imóvel. Temos 13. EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2025, com os respectivos BALANÇOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS metas físico-financeira previstas no exercício 2025, foram atingidas de acordo com o aprovado pela resolução nº114/2022, de 06 de outubro de 2022, que aprovou a orçamento do exercício.II. BALANÇO FINANCEIRO, conforme segue:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Município: Santa Rosa				
Rio Grande do Sul				
Período: Exercício de 2025				
Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	20.484.721,37	20.572.326,34	22.477.530,91	1.905.204,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.000,00	57.000,00	59.157,66	2.157,66
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	240.100,00	301.048,26	505.302,66	204.254,40
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	15.087.570,00	15.087.570,00	16.815.559,21	1.727.989,21
Transferências Correntes	5.099.751,37	5.126.408,08	5.097.348,14	(29.059,94)
Outras Receitas Correntes	300,00	300,00	163,24	(136,76)
Receitas de Capital (II)	1.000,00	628.950,00	627.950,00	(1.000,00)
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	-	(1.000,00)
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	627.950,00	627.950,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.485.721,37	21.201.276,34	23.105.480,91	1.904.204,57
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.485.721,37	21.201.276,34	23.105.480,91	1.904.204,57
Déficit (VI)	-	-	1.325.275,13	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.485.721,37	21.201.276,34	24.430.756,04	3.229.479,70
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.971.428,57	1.971.428,57	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.971.428,57	1.971.428,57	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-





Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2025
Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 2 de 3
R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Saldo da
	Inicial (e)	Atualizada (f)	Empenhadas (g)	Liquidadas (h)	Pagas (i)	Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VII)	20.295.721,37	22.833.276,34	22.513.731,40	21.591.561,02	20.188.288,16	319.544,94
Pessoal e Encargos Sociais	549.092,00	549.092,00	484.735,94	464.735,94	457.017,83	84.356,06
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	19.746.629,37	22.284.184,34	22.048.995,46	21.126.825,08	19.731.270,33	235.168,88
Despesas de Capital (IX)	190.000,00	2.269.247,79	1.917.024,64	983.480,65	983.480,65	292.223,15
Investimentos	190.000,00	1.761.428,57	1.477.046,01	543.502,02	543.502,02	284.382,56
Inversões Financeiras	-	447.819,22	439.978,63	439.978,63	439.978,63	7.640,59
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	20.485.721,37	25.042.524,13	24.430.756,04	22.575.041,67	21.171.768,81	611.768,09
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	20.485.721,37	25.042.524,13	24.430.756,04	22.575.041,67	21.171.768,81	611.768,09
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	20.485.721,37	25.042.524,13	24.430.756,04	22.575.041,67	21.171.768,81	611.768,09
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2025
Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 3 de 3
R\$ 1,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)				
Despesas Correntes (I)	R\$ 616,20	1.454.147,65	1.454.097,11	1.454.097,11	666,74	(f) = (a+b-d-e)
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	R\$ 616,20	1.454.147,65	1.454.097,11	1.454.097,11	666,74	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 616,20	1.454.147,65	1.454.097,11	1.454.097,11	666,74	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)			
Despesas Correntes (I)	45.234,74	13.529,98	13.529,98	7.880,06	37.354,68
Pessoal e Encargos Sociais	-	7.161,36	7.161,36	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	45.234,74	6.348,62	6.348,62	7.880,06	37.354,68
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	45.234,74	13.529,98	13.529,98	7.880,06	37.354,68

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

II. BALANÇO FINANCEIRO, conforme segue:

Município: Santa Rosa
 Rio Grande do Sul
 Período: 01/01/2025 até 31/12/2025
 Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)			
Receitas Correntes		23.155.460,91	19.910.326,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		22.477.000,91	19.303.738,45
Receita Patrimonial		59.157,88	59.609,14
Receita de Serviços		505.302,98	342.101,79
Transferências Correntes		16.815.859,21	14.201.028,23
Outras Receitas Correntes		5.007.348,14	4.700.410,35
Contribuição da Receita		163,24	0,00
Receitas de Capital		0,00	360,00
Transferências de Capital		627.950,00	546.567,03
Contribuições de Capital		627.950,00	546.567,03
		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)			
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)			
Respostas de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
		0,00	0,00
Recuperações Extraorçamentárias (IV)			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		3.504.146,55	1.671.780,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.655.714,37	1.454.147,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.403.272,85	13.629,88
Outros Recuperações Extraorçamentárias		246.153,22	204.075,27
		0,00	0,01
Saldo do Período Anterior (V)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		4.614.572,67	2.314.178,38
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		4.014.072,07	2.314.178,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I)+(II)+(III)+(IV)+(V)		31.224.194,13	23.896.255,65

BALANÇO FINANCEIRO

Município: Santa Rosa
 Rio Grande do Sul
 Período: 01/01/2025 até 31/12/2025
 Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)			
Despesas Correntes		24.430.756,04	18.803.120,18
Pessoal e Encargos Sociais		22.613.731,40	18.789.276,68
Outras Despesas Correntes		484.735,94	423.390,01
Despesas de Capital		22.048.955,48	18.365.885,57
Investimentos		1.917.024,64	13.844,80
Investimentos Financeiros		1.477.046,01	13.844,80
		439.978,83	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)			
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)			
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)			
Despesa Anterior Paga		1.688.394,53	478.562,80
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		1.454.097,11	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		13.529,98	267.662,68
Outros Pagamentos Extraorçamentários		220.787,44	210.910,14
		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)			
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		5.105.043,56	4.614.572,67
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		5.105.043,56	4.614.572,67
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII)+(VIII)+(IX)+(X)+(XI)		31.224.194,13	23.896.255,65






14. RELATIVAMENTE A CONCURSOS PÚBLICOS Não houve a realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público durante o período de 2025. 15. CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS 15.1 Processo Seletivo: Foi realizado processo seletivo para a contratação de 02 estagiários, nas áreas de Contabilidade e Direito, por meio da Dispensa de Licitação, que vinculou ao CIEEE a respectiva seleção pública. Assim, participaram as seguintes pessoas e datas, nos termos que segue:

Nome	Data Admissão	Data de desligamento
Letícia Sabrina Roiek	05/02/2024	03/02/2026
Julia Canova Gewehr	05/05/2025	14/08/2025

15. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA No exercício de 2025, foi trabalhado intensamente com o objetivo de manter e consolidar as ações em andamento, em sintonia com as novas ações e políticas públicas de publicidade e transparência das ações, sendo construído novo site, adequado a linguagem. No portal do COFRON – www.cofron.gov.br e seus ícones encontramos as ações e a contabilidade pública, garantindo transparência e acessibilidade a informação a todos os cidadãos. 16. DA RESPONSABILIDADE Exerceu a Presidência do Consórcio Público Fronteira Noroeste — COFRON, durante o exercício Financeiro de 2025, o(s) seguinte(s) gestor(es): 1. Jones Jenh da Cunha, período de: 01/01/2025 a 31/12/2025. 17. RESOLUÇÕES CONSELHO DE PREFEITOS DO EXERCÍCIO DE 2025 As resoluções referentes ao exercício que se referem a exigência do TCE/RS se encontram publicadas no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, no BLM (base da legislação Municipal). Obs. As cópias publicadas e inteiros teores se encontram nos arquivos e a disposição de todos os conselheiros. 18. ATOS ADMINISTRATIVOS 1. Portarias regulamentares internas estão disponíveis nos arquivos do COFRON 19. SITE COFRON Foi ressaltado a mesma em todas as assembleias a ferramenta que visa dar transparência e publicidade aos atos administrativos, capacitado a fornecer todas as informações necessárias a legalidade da entidade e a transparência à sociedade e aos Municípios associados do COFRON. O referido site foi desenvolvido para servir como ferramenta necessária a divulgação dos atos administrativos, bem como para capacitar a região ao debate de um PORTAL que capacite a região ao debate, informações com transparência, de forma célere, ágil, eficaz e econômica. 20. RETENÇÕES E RETORNO DE IR AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS Solidifica a retenção do IR pessoa jurídica e funcional pela entidade, com a apropriação dos valores, nos mesmos moldes consolidado pelos Municípios, gerando uma retenção de exercício conforme demonstrativo. O referido valor representa uma redução do rateio anual de cada município associado. O rateio dos respectivos valores foi definido nos termos da resolução nº009/2010, que atribui o repasse ao valor de uso e das respectivas compras, sendo revertido; no exercício, a cada município o seguinte valor:



RETORNO IRRF PARA OS MUNICIPIOS DE 01/2025 A 12/2025							
MUNICIPIOS	SERVIÇOS	MENSALID	TOTAL	%	VALOR	40%	60%
ALECRIM	292.746,46	22.765,16	315.511,62	1,80%	2.074,81	829,92	1.244,89
ALEGRIA	206.136,96	24.834,72	230.971,68	1,32%	1.518,88	607,55	911,33
BOA VISTA DO BURICA	455.192,09	24.834,72	480.026,81	2,74%	3.156,67	1.262,67	1.894,00
CAMPINA DAS MISSÕES	1.090.828,38	24.834,72	1.115.663,10	6,38%	7.336,63	2.934,65	4.401,98
CÂNDIDO GODOI	1.579.365,96	24.834,72	1.604.200,68	9,17%	10.549,26	4.219,71	6.329,56
DR.MAURICIO CARDOSO	231.171,83	24.834,72	256.006,55	1,46%	1.683,51	673,40	1.010,10
GIRUA	1.032.558,56	34.144,99	1.066.703,55	6,10%	7.014,67	2.805,87	4.208,80
HORIZONTINA	1.410.899,04	37.249,08	1.448.148,12	8,28%	9.523,06	3.809,22	5.713,84
INDEPENDENCIA	716.481,79	24.834,72	741.316,51	4,24%	4.874,92	1.949,97	2.924,95
NOVA CANDELÁRIA	520.366,96	24.834,72	545.201,68	3,12%	3.585,26	1.434,10	2.151,16
NOVO MACHADO	574.514,67	24.834,72	599.349,39	3,43%	3.941,34	1.576,53	2.364,80
PORTO LUCENA	454.839,39	24.834,72	479.674,11	2,74%	3.154,35	1.261,74	1.892,61
PORTO MAUA	912.161,29	24.834,72	936.996,01	5,36%	6.161,71	2.464,68	3.697,03
PORTO VERA CRUZ	709.311,40	22.765,16	732.076,56	4,19%	4.814,15	1.925,66	2.888,49
SALVADOR DAS MISSÕES	42.044,48	24.834,72	66.879,20	0,38%	439,80	175,92	263,88
SANTA ROSA	1.230.934,28	62.084,40	1.293.018,68	7,39%	8.502,92	3.401,17	5.101,75
SANTO CRISTO	1.330.280,84	37.249,08	1.367.529,92	7,82%	8.992,91	3.597,16	5.395,75
SÃO JOSE DO INHACORÁ	598.119,35	24.834,72	622.954,07	3,56%	4.096,56	1.638,62	2.457,94
SÃO PAULO DAS MISSÕES	315.519,78	24.834,72	340.354,50	1,95%	2.238,18	895,27	1.342,91
SÃO PEDRO DO BUTIA	64.161,53	24.834,72	88.996,25	0,51%	585,24	234,10	351,14
SEN SALGADO FILHO	759.925,52	24.834,72	784.760,24	4,49%	5.160,60	2.064,24	3.096,36
TRES DE MAIO	821.154,70	36.731,84	857.886,54	4,90%	5.641,48	2.256,59	3.384,89
TUCUNDUVA	499.360,64	24.834,72	524.195,36	3,00%	3.447,12	1.378,85	2.068,27
TUPARENDI	967.483,31	24.834,72	992.318,03	5,67%	6.525,51	2.610,20	3.915,30
TOTAL	16.815.559,21	675.179,95	17.490.739,16	100%	115.019,54	46.007,82	69.011,72

21. DO PATRIMÔNIO Designada como Comissão Inventariante, nos termos da portaria nº260/2023, formada pelos funcionários Sandra Dal Bem Tolfo, presidente, e, Ricardo Roberto Furigo Chechi membro, com propósito de realizar o inventário dos bens nos termos da RESOLUÇÃO COFRON nº016/2012, de 27 de abril de 2012. Que estabelece normas de administração de Bens no que tange ao Inventário, a Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação e Amortização dos bens do COFRON. Todos os itens constantes do patrimônio são efetivadas conforme determinado na normatização e nos termos do constante em ata específica referente ao exercício de 2019, estando os bens descritos individualmente conforme tabela anexa, com os seguintes dados-





Código etiqueta do bem; Descrição detalhada do bem, Situação atual do bem; Data de aquisição; Depreciação mensal/anual; Vida Útil remanescente; Nº de itens; valor Bruto contábil; Valor líquido contábil; Valor residual recuperável (se houver), ao final da vida útil e abatidos os custos de alienação; Alocação do(s) bem(ns) e funcionário responsável; Data da avaliação. Para a comissão designada e na forma da normatização ata e seu(s) anexo(s) serão o laudo técnico do patrimônio do COFRON no exercício referenciado, que foi executado no mês de Dezembro de 2025 e Janeiro de 2026 e que consta de documentação específica enviada a conte de contas e disponível a todos os conselheiros na entidade com cópias física, sendo impossível a transcrição dado a formatação não compatível, constituindo-se em anexo do presente relatório. Também o mesmo laudo será base do termo de responsabilidade do(a) gestor(a) por ocasião da posse. 22. CONTAS BANCÁRIAS E REFERIDOS SALDOS No tocante a conferência dos valores em conta(s) bancária(s) corrente(s) e aplicações para com os saldos no balanço. Segue, como anexo(s) o(s) extrato(s) de cada conta, sendo parte integrante desta ata e conforme segue:

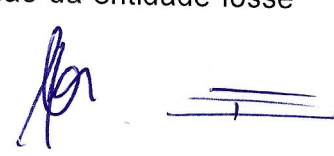
INST FINANCEIRA	Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	MOV/APLIC	VALOR
BANRISUL	04.202260.0-4	Serviços	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202260.0-4	Serviços	Aplicação FI	1.442.350,98
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Aplicação FI	0,50
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Aplicação CDB	812.645,60
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Aplicação FI	82.661,68
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Aplicação CDB	154.850,99
BANRISUL	04.262263.0-6	CIB	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262263.0-6	CIB	Aplicação FI	101.251,82
BANRISUL	04.262264.0-3	UPA/SAMU	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262264.0-3	UPA/SAMU	Aplicação FI	222.598,70
BANRISUL	04.262265.0-0	Onco/Hemato	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262265.0-0	Onco/Hemato	Aplicação FI	17.062,10
BANRISUL	04.262266.0-8	Urologia	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262266.0-8	Urologia	Aplicação FI	15.083,07
BANRISUL	04.202931.0-0	Consulta Popular	Movimento	7,82
BANRISUL	04.202931.0-0	Consulta Popular	Aplicação FI	7,11
BANRISUL	04.202931.0-0	Consulta Popular	Aplicação CDB	1.559.183,57





BANRISUL	04.206535.0-6	Projeto Inovação	Movimento	0,00
BANRISUL	04.206535.0-6	Projeto Inovação	Aplicação FI	80,26
BANRISUL	04.206535.0-6	Projeto Inovação	Aplicação CDB	689.038,08
BANRISUL	04.206577.0-6	Estrada Costeira	Movimento	0,00
BANRISUL	04.206577.0-6	Estrada Costeira	Aplicação FI	0,00
BANRISUL	04.206577.0-6	Estrada Costeira	Aplicação CDB	0,00
Banco do Brasil	4.783-X	COFRON	Movimento	0,00
Banco do Brasil	4.783-X	COFRON	Aplicação FI	8.221,28
TOTAL				5.105.043,56

Obs. Todos os dados e extratos constam na ata nº01/2026 e seus anexos, da comissão inventariante, referente do exercício 2025. 23. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE/CONSELHEIROS/PREFEITOS a. Jones Jehn da Cunha, presidente, Prefeito do Município de HORIZONTINA; b. Carlos Justen, Vice-presidente, Prefeito do Município de CAMPINA DAS MISSÕES; c. Marcos Vinicius Benedetti Corso, tesoureiro, Prefeito do Município de TRÊS DE MAIO; d. João Rudinei Sehnem, Tesoureiro Suplente, Prefeito do Município de BOA VISTA DO BURICÁ; e. Jonas Fernando Hauschild, secretário, Prefeito de TUCUNDUVA/RS; f. Anderson Mantei, secretário suplente, Prefeito de SANTA ROSA/RS. 24 EXPEDIENTES CONSOLIDADOS E MANTIDOS NO EXERCÍCIO 2025 24.1 - SUS CREDENCIAMENTO: Consolidação do Credenciamento junto ao SUS/FUMSSAR, garantindo o repasse de direito dos associados pertencentes a 14ª Coordenadoria, tendo gerado a cada município uma receita per capita de R\$0,12 (doze centavos de real) mensal, consolidado a partir de com depósitos regulares em conta da FUNDAÇÃO gerando uma receita no exercício de 2022, detalhado em relatório itens 2 e 3 supra. Ressalte-se que os recursos do SUS são para custeio da média e alta complexidade, sendo recursos de ação continuada, podendo permanecer enquanto perdurar a política de governo em relação aos consórcios publicou. 24.2. Valores Consolidados - por município - RESOLUÇÃO nº129/2013 — CIB — Previsão de Recursos R\$3,00 per capita - para 24 Municípios (Resolução nº18/2013 - CIR 14ªCRS, da ordem para cada Município, conforme especificado no item 2.2, deste. 24.3. Valores Consolidadas - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de RS1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, conforme demonstrado supra. Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa. 24.4. SITE: manutenção do PORTAL de integração regional, que sirva aos interesses de um território único nas conquistas da região associada. Consolidação da entidade fosse

reconhecida como administração indireta municipal, e bem assim, o registro no site dos municípios, ou seja, www.cofron.rs.gov.br No site permanece a PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA PÚBLICA das ações e respectiva contabilidade PERMITINDO A QUALQUER CIDADÃO um PORTAL com as finalidades de publicidade e transparência das ações da entidade. 24.5. CONSOLIDAÇÃO DA TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS: foi concluído o encaminhamento da atualização da TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, visando definir a política de credenciamento de serviços de saúde, conforme resolução nº013/2011, atualizada pelo Resolução COFRON nº11/2022, de 18/11/2022, que autoriza tabela regional para credenciamento de prestador(es) de serviço(s), sendo desta forma feito o chamamento público e a contratualização de empresas prestadores de serviços. 24.6. CONTRATO DE RATEIO: Firmatura de todos os contratos de rateio mantendo a legalidade de todos os atos e transferência efetivas ao Consórcio em cumprimento à lei nº11.107/2005 e a legislação municipal, conforme deliberado em assembléia pelo conselho deliberativo para o exercício de 2025. 25. DO CONTRATO DE RATEIO ANUAL Para o exercício de 2025, conforme ANEXO II, da Resolução COFRON nº114/2022, de 06 de outubro de 2022, ficaram os valores de rateio da seguinte forma:

Nível de contribuição	População	Nº municípios	Valor R\$
Contribuição nível 01	Até 10.000	20	1.596,88
Contribuição nível 02	De 10.000 a 25.000	04	2.395,13
Contribuição nível 03	mais de 25.000	1	3.992,06

26. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UPA E SAMU REGIONAL No exercício de 2025 houve através do COFRON manutenção do sistema UPA E SAMU regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul. Mediante pactuação regional e convênio com a FUMSSAR foi viabilizado o funcionamento deste sistema público de saúde, permitindo a região e sua população referenciado acesso e referência no sistema regional. Os referidos expedientes foram mantidos através do contrato de programa firmado pelos Municípios partícipes e respectivo convênio nº001/2022, aditivo 02/2023, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por 60 (sessenta meses), firmado e atualizado entre COFRON E FUMSSAR, nos termos das resoluções dos conselhos e prefeitos no exercício de 2025, nos termos da ATA COFRON Nº78/2023, nos termos das resoluções que seguem: RESOLUÇÃO de COFRON nº123/2023, de 25 de setembro de 2023. Aprova o plano de trabalho regional referente a UPA (unidade de pronto atendimento) e SAMU regional, sediada no Município de Santa Rosa e dá demais Providências. RESOLUÇÃO de COFRON nº124/2023, de 25 de setembro de 2023. Autoriza o contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR





que cria a rede regional de urgências e emergências da Fronteira Noroeste com referenciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências. RESOLUÇÃO de COFRON nº125/2023, de 25 de setembro de 2023. Autoriza o convênio 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências. RESOLUÇÃO de COFRON nº126/2023, de 25 de setembro de 2023. Autoriza o contrato de rateio decorrente de convênio administrativo COFRON com MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR, que tem como base no Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON e contrato administrativa COFRON E MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/FUMSSAR que cria a rede regional de urgências e emergências da Fronteira Noroeste com referenciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências. 27. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ONCOLOGIA/HEMATOLOGIA No exercício de 2025 houve através do COFRON a implementação/manutenção do programa regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pactuado conforme resoluções que segue: RESOLUÇÃO de COFRON nº115/2022, de 06 de outubro de 2022. Aprova o plano de trabalho regional referente aos serviços de oncologia/hematologia e urgência e emergência Urologia e dá demais Providências. RESOLUÇÃO COFRON nº116/2022, de 06 de outubro de 2022. Autoriza o contrato de programa nº001/2022, entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciado pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais Providências. RESOLUÇÃO COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022. Autoriza a convênio administrativo a COFRON/FUMSSAR, com base na Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais providências. RESOLUÇÃO COFRON nº118/2022, de 06 de outubro de 2022. Autoriza o contrato de rateio decorrente do Contrato de Programa nº001/2021, para os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciads pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Soúde que aderirem e dá demais providências. 28. DA MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO COFRON No exercício de 2025, foi mantido todos municípios integrante do sistema, mantendo-se a quadro dos associados permanente. 29. DOS CONVÊNIOS REGIONAIS 1.Convênio nº002/2023, firmado entre COFRON e FUMSSAR, tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergências UPA E SAMU, com a participação econômica dos partícipes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde, teve renovação até 31



de outubro de 2027, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta meses); Convênio nº001/2022, firmado entre COFRON e FUMSSAR nos termos RESOLUÇÃO COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022 que autoriza o convênio administrativo COFRON/FUMSSAR, com base no Contrato de programa entre os municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais Providências. Integram a pactuação regional as resoluções COFRON nº115/2022 (plano de trabalho); 116/2022 (contrato de programas), 117/2022 (convênio COFRON/FUMSSAR) e 118/2022 (contrato de rateio), datadas de 06 de outubro de 2022.

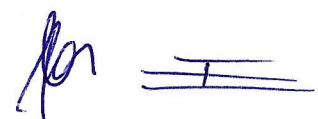
3. tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergência UPA E SAMU, com a participação econômica dos partípes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde, não renovado em abril de 2022 o Convênio nº001/2015, firmado entre COFRON e Município de Santa Rosa, que visava a manutenção do núcleo de abrigo de Mulheres e respectivos filhos, com aporte financeiro dos municípios usuários de acordo com o uso, com seus respectivos aditivos.

30. EXPEDIENTES FUTUROS QUE PODERÃO SER CONSOLIDADOS I. CONSELHOS CONSULTIVOS: Colocar em funcionamento os conselhos consultivos da região, garantindo o debate, as trocas de experiências e a união de força em prol das causas comuns; II. ISS: Construir a viabilidade jurídica para beneficiar a entidade e seus associados com os recursos provenientes desta receita gerada nas contratações direta e indiretas; III. SEDE PRÓPRIA: Consolidação da sede própria, agregando os interesses da região em local específico e próprio, sem alugueres e com infraestrutura adequada às necessidades regionais; IV. CENTRAL DE PROJETOS: Viabilizar estrutura para a formatação de projetos de nível regional.

31. SINOPSE DAS ATIVIDADES DE 2025

1. Administração presidente JONES JEHN DA CUNHA de 01.01.2025 a 31.12.2025, Prefeito do Município de Horizontina;
2. Manutenção da Organização e preparação da região abrangente do território dos 24 municípios, com a coordenação e fórum político de deliberação do Municípios associados na execução do programa SAMU/SALVAR;
3. Assessoramento contínuo a assembléia de prefeitos e ao Conselho de Administração (reuniões, assembléias, etc);
4. Debates e deliberações para a construção de viabilidades para execução do programa SAMU/SALVAR no território de abrangência do COFRON;
5. Manutenção e atualização do site do COFRON, com o referido PORTAL da TRANSPARÊNCIA;
6. Defesa institucional da constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON;
7. Todos os encaminhamentos do exercício e deliberações se encontram detalhadamente descritos nas respectivas atas do exercício.
8. De acordo com o Convênio nº02/2020, foi vinculado o Município de Santo Ângelo/RS, como membro temporário da Associação, tendo sido o mesmo rescindido, em razão da não manutenção do convênio com o Município de Santa Rosa/RS, que viabiliza o Núcleo de abrigamento de mulheres em situação de violência familiar.

32. CONSIDERAÇÕES FINAIS Encerra-se o exercício com esta sinopse das atividades desenvolvidas no exercício de 2025, que viabilizou a manutenção da unidade regional



através da gestão associada. Os expedientes embasadores dos encaminhamentos e decisões administrativas se encontram disponíveis a todos junto aos arquivos da entidade e fazem parte do presente relatório de gestão, sendo vinculativos ao mesmo.

Todos os avanços decorreram da unidade e da disponibilidade dos senhores conselheiros com as questões regionais.

Concluindo, consideramos que unidade política é estratégica, visando a construção da solidez de desenvolvimento da região abrangente do COFRON e da gestão associada, conforme estabelece a legislação regulamentar e OBJETIVOS E FINALIDADES do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON. O presente relatório, constante do anexo desta resolução, é decorrente e firmado pelo respectivo presidente do Exercício de 2025, JONES JENH DA CUNHA de 01.01.2025 à 31.12.2025. Jones Jehn da Cunha, 01.01.2025 a 31.12.2025, Prefeito de Horizontina, Gestor Responsável. Jones Jehn da Cunha, Prefeito de Horizontina, Presidente COFRON 2026. Ademir José Schneider, Prefeito de São José do Inhacorá, Secretário Conselho de Administração. Procuradoria Jurídica COFRON. Adv. Bel. Ricardo Roberto Furigo Chechi, OAB/RS nº38.150. Assim, cumprida a pauta principal da convocação com os temas propostos para a solenidade legal e, não havendo mais a tratar o(a) presidente(a) Jones Jehn Da Cunha, considerando que a assembleia começou as dez horas e quarenta e três minutos e se encerrou a presente assembleia, às dez cinquenta e tres minutos, agradecendo todos os senhores conselheiros pela oportunidade e disponibilidade. Assim, foi por designação do secretário do conselho Ademir José Schneider a ata foi lavrada pelo bel. Ricardo Roberto Furigo Chechi, procurador jurídico do Cofron, que firma, juntamente com o(a) presidente(a) Jones Jehn Da Cunha, nos termos das deliberações e registro de presenças específico da data firmado pelos demais conselheiros, bem como com os que de acordo estiverem nos termos desta e assim desejarem. Ademir José Schneider Ademir José Schneider – secretário do conselho de administração de 2026 da entidade. _____; adv. Bel. Ricardo Roberto Furigo Chechi, procurador jurídico cofron, lavratura da ata por designação, _____; Jones Jehn Da Cunha – presidente do cofron.